



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO requereu a concessão de 15 (quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2018/2019, vencidas em 01 de julho de dois mil e dezenove, sendo a primeira fração de férias, ou seja, 15 (quinze) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à primeira Fração de férias a Servidora ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO, em exercício no cargo de “Zeladora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, pelo período de 15(quinze) dias, com início no dia 04 de outubro de 2019 e termino no dia 18 de outubro de 2019, sendo 15 (quinze) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 19/10/2019.

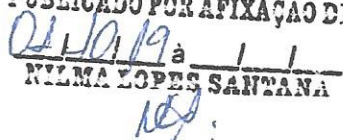
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 01 de outubro de 2019.

Vereador  OSMAR APARECIDO FAVINI

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

NILMA LOPES SANTANA